



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

03 (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2024, CONCORRÊNCIA Nº. 01/2023 - PROCESSO Nº. 3119/2023

- **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA, CNPJ 46.787.644/0001-72, sediada na Rua Edgard Bonini (Dengo), 492, centro, Campos Novos Paulista - SP, representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO**, portador do RG 33.793.447-2-SSP/SP e do CPF/MF 283.844.968-03, residente e domiciliado na Avenida José Theodoro de Souza, 461, nesta cidade.

- **CONTRATADA:** EMPRESA CONSTRUTORA AQUARIUS LTDA, CNPJ 00.519.358/0001-25, estabelecida na Rua Graciano Racanello, 369, Jardim Tropical, Ourinhos-SP, "correio eletrônico": construtoraaquarius@hotmail.com, Telefone: 14-3322-7818, representada por **FLAVIO ZAPAROLLI**, RG nº. 14.885.367-SSP/SP, CPF nº. 031.367.668-22, brasileiro, administrador.

- **As partes** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao **Contrato nº 01/2024**, firmado em 15 de fevereiro de 2024, **Concorrência nº. 01/2023, Processo nº. 3119/2023**, que tem por objeto a "contratação de empresa de engenharia especializada para construção da creche CR-01A, padrão FDE, com a área de 894,78m², com fornecimento de material e mão de obra, nesta cidade de Campos Novos Paulista, na rua Licínio Luso Sant'Anna, s/nº, bairro residencial Giacomo Fadel, conforme convênio nº seduc-prc-2022-02884-dm, celebrado entre o estado de São Paulo, por meio da secretaria de educação e o município de Campos Novos Paulista, no âmbito do eixo de infraestrutura física do plano de ações integradas do estado de São Paulo - PAINSP", sujeitando-se às normas disciplinares da Lei Federal n.º 8.666/93 e às seguintes cláusulas:

- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto:

1.1.1. **PRORROGAÇÃO DO PRAZO:** O presente Termo Aditivo passa a vigorar a **partir de 20 de janeiro de 2026 até 20 de abril de 2026, 90 (noventa) dias**, em conformidade com o Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

- CLÁUSULA SEGUNDA - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

2.1. A CONTRATADA deverá apresentar garantia DO valor contratual acrescido deste aditamento.

- CLAUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

3.1. As despesas com este termo aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 02 - poder executivo - 02.05 - fundo municipal de educação - 123650005.1.105000 - construção de creche padrão - fde - 4.4.90.51.00.00.00 - obras e instalações - 2138 - código reduzido - recurso próprio - 2093 - código reduzido - recurso estadual / o contrato nº 01/2024 está escriturado sob empenhos 319/2025 - convênio e 1603/2024 - contrapartida - santana jandra ferreira - contador.

- CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, da CONTRATANTE, conforme solicitação firmada em 16 de janeiro de 2026, peça integrante do Processo acima, e encontra amparo legal nos artigos 57, § 1º, inciso II e 65, inciso II, letra "d", da Lei n.º 8.666/93.

4.2. Este Aditamento será divulgado nos meios de publicidades legais e obrigatórios e, em cumprimento a Lei Geral de Proteção de Dados "LGPD" nº 13.709/2018, os signatários autorizam a revelação de seus dados pessoais aqui apostos.

